

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 095/2025-FMS

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo da Secretária	
Responsável pela Demanda: Janaína Pereira Ferreira	Decreto:001/2025
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telemedicina cardiológica: (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet, bem como cessão por comodato de até 02 aparelhos de eletrocardiograma digital para computador, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Xinguara – PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de Telemedicina Cardiológica – ECG – é medida indispensável diante da realidade do Município de Xinguara/PA, considerando que o Hospital Municipal e a UPA não possuem equipamentos especializados de eletrocardiograma nem cardiologistas disponíveis em tempo integral. A ausência desse serviço expõe a população a riscos imediatos, como atrasos no diagnóstico de arritmias, síndromes coronarianas agudas e insuficiências cardíacas, condições que figuram entre as principais causas de óbito no Brasil. Sem o suporte da telemedicina, pacientes em situação de urgência podem sofrer agravamento do quadro clínico, necessidade de transferências hospitalares para outros centros, aumento da mortalidade e sobrecarga nos serviços de saúde locais.

Diante desse cenário, a utilização da telemedicina se apresenta como solução segura, rápida e economicamente viável, alinhada ao direito constitucional à saúde (art. 196 da CF/88), às disposições da Lei nº 8.080/1990 e às regulamentações específicas, como a Lei nº 13.989/2020 e a Portaria nº 467/2020 do Ministério da Saúde. Trata-se de medida que assegura laudos especializados em tempo hábil, reduzindo riscos de desassistência, garantindo integralidade e continuidade do cuidado e evitando custos adicionais com internações prolongadas e transferências. Assim, a contratação é imprescindível para assegurar qualidade, eficiência e segurança no atendimento da população de Xinguara PA.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

Item	<u>CAT/SRV</u>	Descriminação dos Serviços	Und	Quant/Laudos Previsão 12 (doze)/ Messes
01	<u>6491</u>	<u>Cardiologia - eletrocardiograma – ecg:</u> Prestação de serviço de telemedicina cardiológica: (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica composta por cardiologistas, detentores de título de especialista, a disposição 24 horas por dia, 07 dias da semana, bem como cessão por comodato de até 02 aparelhos de eletrocardiograma digital para microcomputador, com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo. Emissão de laudo de emergência deve ser feito em até 40 minutos e laudos de rotina deverão ser respondidos em até 12 horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para a utilização do aparelho no local da implantação para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada. A substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, será de forma gratuita, em até 48 horas. Locais de instalação dos aparelhos: 1 (UM) EQUIPAMENTO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE XINGUARA (UPA) - END: BR 155, ESQUINA COM AV: HERMES DANTAS, XINGUARA – PA. CEP: 68.555-280 / CNES: 7155840. - 1 (UM) EQUIPAMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA (HMX). END: RUA SERRA NORTE S/N, CENTRO, XINGUARA – PA. CEP: 68.555-310 . CNES: 2621592	Srv	5000

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, de 18 de agosto de 2025.

Janaina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025